



ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO
DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 07030002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07030002/2024

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A)
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA
E

O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, com sede no(a) , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o , neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) RAIMUNDO NONATO FERNANDES, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CPF/CNPJ sediado(a) no(a), doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr(a), inscrito no CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº 07030002/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica de Licitação nº 07030002/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

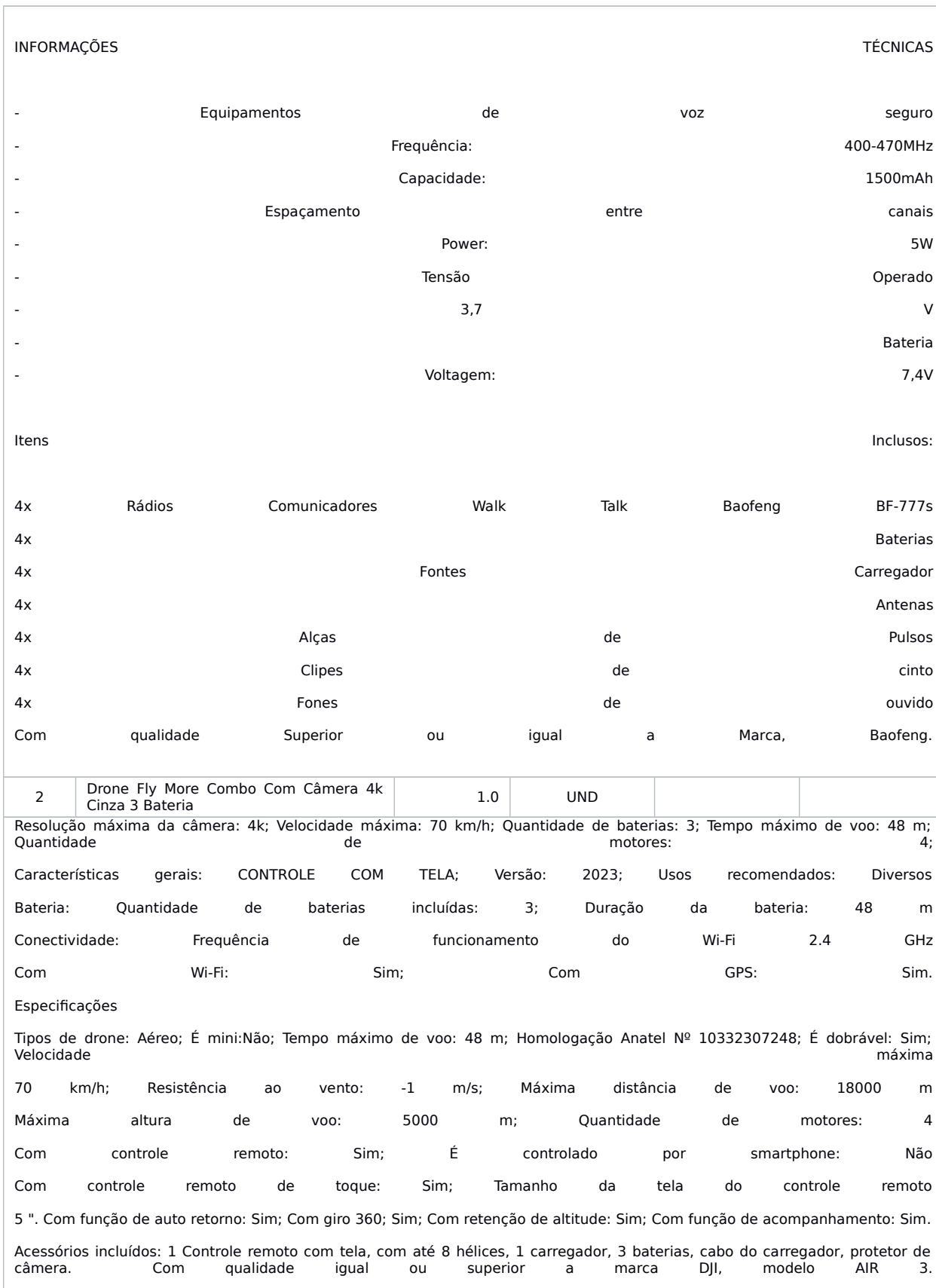
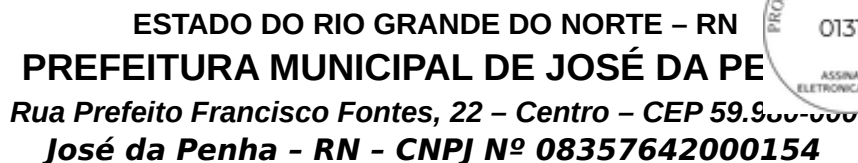
1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é Aquisição de materiais de multimídia para atender as necessidades da secretaria municipal de comunicação., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	Kit 4 Radios Comunicador 777s 16 Canais Profissional Bandas De Freqüência 400-470mhz Cor Preto.	1.0	UND		
Informações					Gerais
-		16			Canais
-	Faixa	de		comunicação	Longa
-	Carregador			110v/220v	(Bivolt)
-	Entradas	MIC		e	SP
-	400			~	470mHz

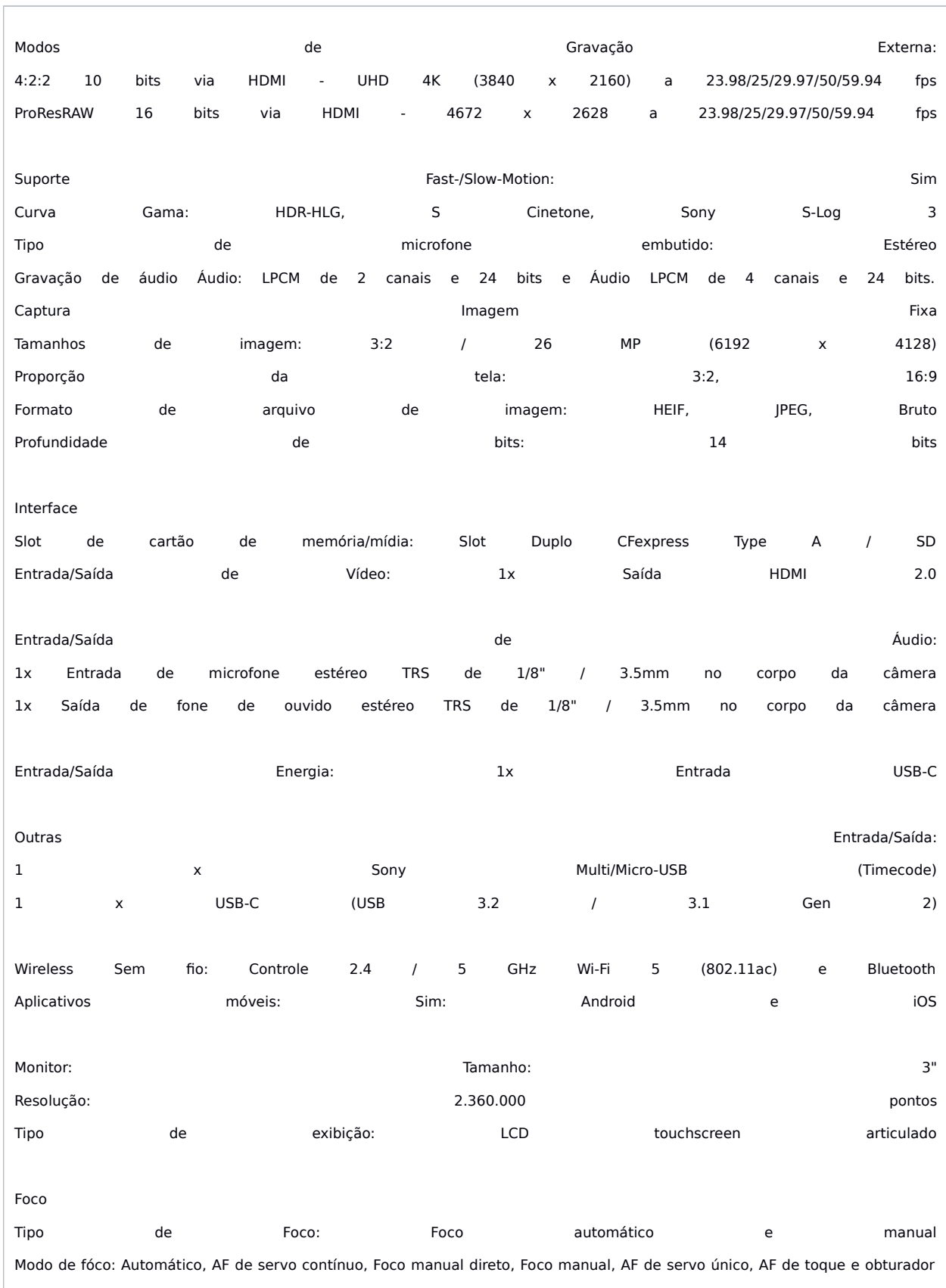




ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – RN
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA
Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 – Centro – CEP 59.900-000
José da Penha - RN - CNPJ Nº 08357642000154



3	Câmera Fx30 De Cinema 35mm.	1.0	UND		
Especificações:					
Comunicação	da	Lente:	Sim,	com	suporte de foco automático
Resolução do Sensor:	Real:	27 megapixels	/	Efetivo: 26 megapixels	(6192 x 4128)00000000000000000000
Tipo de Sensor:	23.3	x	15.5	mm	(APS-C) CMOS
Estabilização de imagem:	Deslocamento	do	sensor,	5	eixos
Filtro	ND	embutido:			Nenhum
Porta	Filtro	Interno:			Não
Tipo de captura:	Fotos	e			vídeos
Controle		de			exposição
Tipo de	Obturador:	Obturador			eletrônico
Velocidade		do			obturador:
Modo Foto	1/8000	a	30		segundos
Modo Vídeo	1/8000	a	1/4		segundo
Sensibilidade ISO:	100	a	32.000	(Estendido: 50	a 102.400)
Intervalo	dinâmico:	14			Stops
Balanço de Branco> 2500 a 9900K Predefinições: Automático, Nublado, Temperatura de cor, Luz do dia, Fluorescente, Incandescente, Sombra, Subaquático					
Captura		de			Vídeo
Modos de		Gravação			Interna:
XAVC	HS	4:2:2			10-Bit
UHD	4K (3840	x 2160)	até	120	fps
XAVC	S-I	4:2:2			10-Bit
UHD	4K (3840	x 2160)	from 1	a 59.94	fps
1920	x 1080p	from 1	to	59.94/240	fps
XAVC					S
UHD	4K (3840	x 2160)	até	120	fps
1920	x 1080p	até	59.94		fps
XAVC					Proxy
1920		x			1080
1280		x			720

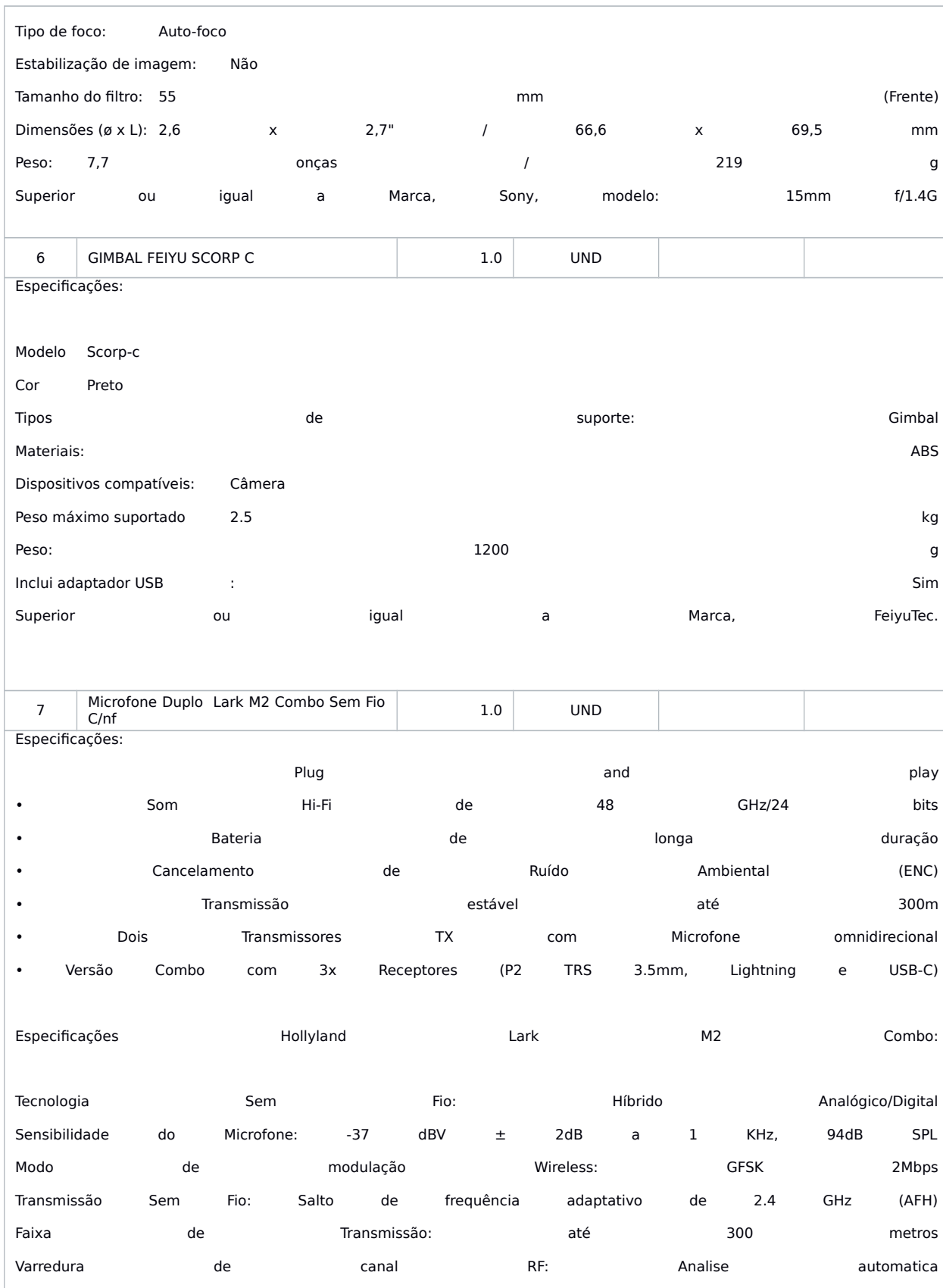




ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – RN
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA
Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 – Centro – CEP 59.900-000
José da Penha - RN - CNPJ Nº 08357642000154



Pontos de foco automático:	Detecção de fase de vídeo :	495
Sensibilidade de foco automático:	-3 a +20	EV
Ambiental		
Temperatura de operação:	32 a 104°F / 0 a 40°C	
Temperatura de armazenamento:	-4 a 140°F / -20 a 60°C	
Geral		
Bateria:	Bateria Sony Série Z	
Montagem do tripé :	1x 1/4"-20 Fêmea (Inferior)	
Montagem de Acessórios: 1x Sapata inteligente / 5x 1/4"-20 fêmea no Corpo da câmera. Material de Construção: Liga de magnésio		
Dimensões (L x A x P):	129.7 x 77.8 x 84.5 mm	
Peso:	562 g (somente corpo)	
Itens Inclusos:		
FX30	Super 35 (ILME-FX30B)	
Bateria NP-FZ100	Recarregável íon de lítio (2280mAh)	
Adaptador	CA Sony	
Tampa	Corpo Sony ALC-B1EM	
Tampa	Sapata Multiinterface	
Cabo USB-A para USB-C (USB 3.2)		
Superior ou igual a Marca, Câmera Sony, modelo FX30.		
4	Iluminador Led Sokani X100 Rgb+ Refletor + Bolsa + Fonte Cor Da Estrutura Preto Cor Da Luz Rgb 110v/220v	2.0 UND
Modelo	X100 BI-COLOR; Cor Da Estrutura: Preto; Cor Da Luz: Branco-quente.	
Tipos de alimentação: Fonte/baterianpf; Potência: 100 W ; Formatos da luz: 10000k,2800k,Branco-quente; É dimerizável: Sim		
É LED: Sim; Com Bluetooth: Sim.		
Superior ou igual a Marca, Sokani		
5	Lente E 15mm f/1.4G	1.0 UND
Especificações:		
Comprimento focal:	15 mm (distância focal equivalente a 35 mm: 22,5 mm)	
Abertura máxima:	f/1.4	
Abertura Mínima:	f/16	
Montagem da lente:	Sony E	
Cobertura do formato da lente:	APS-C	
Ângulo de visão:	87°	
Distância mínima de foco:	6,7" / 17 cm	
Ampliação máxima:	0,15x	
Projeto Óptico:	13 Elementos em 12 Grupos	
Lâminas de diafragma:	7, Arredondado	





Padrão					Polar:					Omnidirecional					
Resposta		de			frequência:20Hz				a		20kHz				
Relação		sinal-ruído:							>		70dB				
Nível		de			pressão		sonora:		115		dB		NPS		
Profundidade		de					bits:		24				bits		
Taxa		de					amostragem:						48kHz		
Tempo		operacional:					40				horas		(Case)		
Receptor	1:	P2	1/8"	/	3.5	mm	TRS	(Câmeras	e	Filmadoras)					
Receptor				2:				Lightning	(iOS)						
Receptor				3:				USB-C	(Android)						
NúmeroCanais					de				Áudio:				2		
Aplicativo:		Sim,		APP		LarkSound		(Android		e		iOS)			
Tempo		de					Carga:		1.5				horas		
Tempo		uso					Bateria:		9				horas		
Dimensões:		86mm		x		54mm		x		39		mm		(Case)	
Peso:		Transmissores:			9g		/		Case:				111g		
Itens		Inclusos			Hollyland		Lark		M2				Combo:		
1x	Receptor	RX		com		Montagem		de				Câmera			
1x	Receptor	RX		com		Conector						Lightning			
1x	Receptor	RX		com		Conector						USB-C			
2x	Transmissores	TX		de		Microfones		Sem				Fio			
Case					de								Carregamento		
2x	Protetores			de				Vento				TX			
Cabo		USB-A					para						USB-C		
Cabo		TRS		de		3.5mm		para		TRS		de		3.5mm	
4x					Clipe								Magnético		
2x					Clipe								traseiro		
Adesivo					Receptor								TX		
Superior		ou		igual		a		Marca,				Hollyland			
8	APPLE IPHONE 15 PRO MAX (512 GB) — TITÂNIO PRETO				1.0	UND									
Especificações:															
O Apple iPhone 15 Pro Max é um smartphone iOS com características inovadoras que o tornam uma excelente opção para qualquer tipo de utilização, representando um dos melhores dispositivos móveis já feitos. A tela de 6.7 polegadas coloca esse Apple no topo de sua categoria. A resolução também é alta: 2796x1290 pixel. As funcionalidades oferecidas pelo Apple iPhone 15 Pro Max são muitas e todas top de linha. Começando pelo 5G que permite a transferência de dados e excelente navegação na internet, além de conectividade Wi-fi e GPS presente no aparelho. Tem também leitor multimídia, videoconferência, e bluetooth. Enfatizamos a excelente memória interna de 1024 GB mas sem a possibilidade de expansão.															
A excelência deste Apple iPhone 15 Pro Max é completada por uma câmera de 48 megapixels que permite tirar fotos fantásticas com uma resolução de 8000x6000 pixels e gravar vídeos em 4K a espantosa resolução de 3840x2160 pixels. A espessura de 8.3 milímetros é realmente ótima e torna o Apple iPhone 15 Pro Max ainda mais espetacular.															



2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ _____ (_____), conforme abaixo especificado:

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, na classificação abaixo: 1110.04.122.0001.0.236 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903029 - Material de Consumo;

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 07030002/2024.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1.. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).



6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de dispensa eletrônica nº 07030002/2024.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 07030002/2024.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO



12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstas no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sítio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de José da Penha para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – RN
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA
Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 – Centro – CEP 59.900-000
José da Penha - RN - CNPJ Nº 08357642000154



Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

JOSÉ DA PENHA/RN, de..... de 20.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA
CNPJ/MF Nº 08.357.642/0001-54
RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Responsável legal da CONTRATANTE

CONTRATADO
CPF/CNPJ Nº XXXXXXXXXX
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1.
- 2.